



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.674, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina a Travessa “H”, “H1” e “H2” da Rua “I”, situada no Bairro Paiol Grande do Município de Erechim de **Rua LIRIO CASTANHO – Comerciante.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “H”, “H1” e “H2” da Rua “I”, situada no Bairro Paiol Grande do Município de Erechim de Rua Lirio Castanho – Comerciante.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 62 da linha 03, Secção Paiol Grande, Loteamento Fellipio 3, 4, 5 Rua “H”, “H1” e “H2”, entre as quadras I, N, U e F, J, P, O, V, iniciando na Rua “I” até a área verde 3, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA LIRIO CASTANHO – Comerciante”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração